DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1993B | Página 1 de 4 | Terça-feira, 09 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

LEI Nº 2.364, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de R$ 153.280,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **153.280,80**

Anulação

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

582 12.306.0010.2010.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 153.280,80
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR F.R.: 005 13
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

173 12.306.0010.2010.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -153.280,80
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

-153.280,80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de junho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:36821286892
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:36821286892
Dados: 2026.06.09 15:58:38 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Dados: 2026.06.09 15:44:57 -03'00'

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano X | Edição nº 1993B | Página 3 de 4 | Terça-feira, 09 de junho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

LEI Nº 2.365, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 113.455,41 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) **113.455,41**

Anulação

02 06 02	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
579	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA – GERAL		25.230,84 F.R. 00100
	4.6.91.71.00 01 110 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONRATUAL - INTRA TESOURO GERAL		
580	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL		38.224,57 F.R.: 001 00
	3.2.91.21.00 01 110 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – INTRA OFSS TESOURO GERAL		
581	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - GERAL		50.000,00 F.R.: 001 00
	3.2.90.21.00 01 110 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO TESOURO GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
104	04.122.0004.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANCAS		-88.224,57 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
137	28.843.0004.2085.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-25.230,84
		SERVICO DA DIVIDA INTERNA – GERAL	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-113.455,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de junho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:36821286892
Assinado de forma digital por HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA:36821286892
Dados: 2026.06.09 15:59:51 -03'00'

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Dados: 2026.06.09 15:51:12 -03'00'

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis